



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 0937/2014

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0937/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A OI S/A NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ENTRADA E SAÍDA PREVISTOS NO GRUPO 42 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2013 PARA A SR-DNIT/PR E SUAS UNIDADES LOCAIS

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte Núcleo dos Transportes Q-3 B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0001-00 doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE** por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0020-73 sediada na Av Victor Ferreira do Amaral 1500 – Tarumã Curitiba/PR CEP 82 800-000 representada pelo Superintendente Regional Jose da Silva Tiago brasileiro separado judicialmente engenheiro portador da Carteira de Identidade nº 44.44 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso inscrito no CPF/MF sob o nº 089.15 com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã Curitiba/PR, CEP 82 800-000 nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009 publicada no DOU de 18/09/2009 "ex-vi" do art 21, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT aprovada pelo Decreto nº 5 765, de 27/04/2006 publicado no DOU de 28/04/06 e do Art 124 inciso III do Regimento Interno do DNIT aprovado pela Resolução nº 10 do Conselho de Administração de 31 de janeiro de 2007 e do outro lado a **OI S A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76 535 764/0001-43, estabelecida a Rua General Polidoro 99 5º andar Botafogo CEP 22 280-001 Rio de Janeiro – RJ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada pelos Srs Janne Monteiro Porto Procuradora Brasileira Divorciada portadora da Cedula de Identidade nº 18.8 expedida pela SSP/PA com data de expedição em 06/02/2007 inscrita no CPF/MF sob o nº 395.53 e Leonardo Miceli da Silva Procurador, Brasileiro Solteiro portador da Cedula de Identidade nº 11.0-1 expedida pelo IFP/RJ com data de expedição em 08/08/1994 inscrito no CPF/MF sob o nº 095.43 de acordo com a representação legal que lhes e outorgada por instrumento publico de Procuração lavrado em 05/03/2015 no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro Livro nº 3457 folha nº 062 Ato nº 025 têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços telefonicos de entrada e de saída em conformidade com o Plano Geral de Outorgas da Agência Nacional de Telecomunicações a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná e suas Unidades Locais observados o Edital o Termo de Referência e a proposta da Contratada constantes dos Processos nº 50600 004479/2013-95 e 50609 001160/2014-17 os quais independentemente de transcrição são partes integrantes deste instrumento naquilo que não o contrarie sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA as normas disciplinares da Lei nº 8 666/93 e suas alterações posteriores mediante as clausulas e condições que se seguem

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo tem fundamento no Artigo 57 inciso II da Lei nº 8 666 de 21/06/93, no item 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0552/2013 e Clausula Nona do contrato nº 937/2014 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná conforme consta do Processo Administrativo supracitado em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES - São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos aditamentos em complementação ou suplementação ou modificação as disposições contratuais vigentes

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EFICACIA

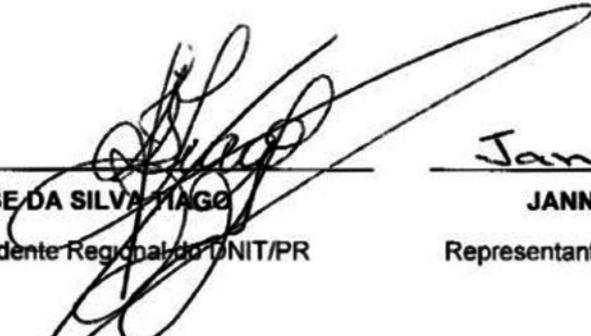
9 1- O período de vigência do contrato que inicialmente era de 12 (doze) meses fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com o 1º Termo Aditivo. O novo período de vigência iniciará em 01/04/2016 com encerramento em 01/04/2017

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos, Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato

CLAUSULA TERCEIRA – EFICACIA – o Presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e por assim estarem de acordo as partes firmam o presente Termo Aditivo por seus representantes legais na presença das testemunhas abaixo qualificadas

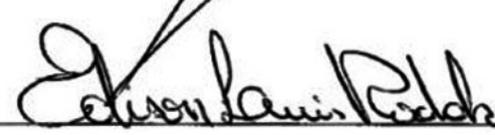
Curitiba/PR 15 / 02 / 16



JOSE DA SILVA PIAGO
Superintendente Regional do DNIT/PR



JANNE MONTEIRO PORTO
Representante Legal da Contratada OI S A



EDISON LUIS RODAK
Coordenador de Administração e Finanças



LEONARDO NICELI DA SILVA
Representante Legal da Contratada OI S A

TESTEMUNHAS



Nome CINTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA
CPF 04 [REDACTED] 09



Nome CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA
CPF 06 [REDACTED] 88